

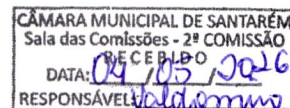


MEMORANDO Nº 035/2026 - CMS.

Santarém, 04 de maio de 2026.

DE: Presidente da 6ª Comissão VER. ANDREO RASERA.

PARA: Presidente da 2ª Comissão – VER. ERLON ROCHA.



ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE COM A DEVIDA EMISSÃO DE PARECER E ASSINATURAS DOS COMPONENTES.

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos de estilo, e por determinação do Vereador Andreo Rasera, membro desta Casa Legislativa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 29-B, § 1º, c/c art. 30, inciso V, ambos do Regimento Interno¹, 08 (oito) processos, devidamente instruídos com análise e elaboração dos respectivos pareceres, a saber:

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
	PROJETO DE LEI Proc. nº 4742/2025.	INSTITUI EM SANTARÉM, A OBRIGATORIEDADE DE PERCENTUAL MÍNIMO E HORÁRIOS VARIADOS DAS SESSÕES LEGENDADAS NOS CINEMAS DA CIDADE, CONFERINDO ACESSIBILIDADE AOS SURDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. BIGA KALAHARE.
	PROJETO DE LEI Proc. nº 4751/2025.	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS EXCLUSIVOS PARA O CUIDADO INFANTIL EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. ELITA BELTRÃO.
	PROJETO DE LEI Proc. nº 4717/2025.	OBRIGA A INSERÇÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE SURDEZ NAS PLACAS INDICATIVAS DE ATENDIMENTOS PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BEM COMO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	VER. ELITA BELTRÃO.



@andreorasera



Andreo Rasera



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



PROJETO DE LEI Proc. nº 3432/2025.	PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA NO ÂMBITO DE SANTARÉM - PARÁ, EM EVENTO E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. DAVID PAIVA
PROJETO DE LEI Proc. nº 4900/2025.	INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A SEMANA MUNICIPAL DA NEURODIVERSIDADE, DESTINADA À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AUTISMO, TDAH E OUTRAS CONDIÇÕES COGNITIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. BIGA KALAHARE.
PROJETO DE LEI Proc. nº 4907/2025.	INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A CAMPANHA DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL PARA IDOSOS, DESTINADA À PROMOÇÃO DE OFICINAS GRATUITAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INCLUSÃO TECNOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. BIGA KALAHARE
PROJETO DE LEI Proc. nº 4903/2025.	OBJETIVA INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O PORTAL DA JUVENTUDE, PLATAFORMA PÚBLICA DIGITAL COM INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS, OPORTUNIDADES E POLÍTICAS VOLTADAS A JUVENTUDE SANTARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. BIGA KALAHARE
PROJETO DE LEI Proc. nº 4904/2025.	INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM MEDIDAS PARA FORLECER A CIDADANIA DIGITAL, PROMOVER O USO ÉTICO DA TECNOLOGIA E COMBATER OS RISCOS DA DESINFORMAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS CONSCIENTE, SEGURA E DEMOCRÁTICA.	VER. BIGA KALAHARE

Sendo o que havia para o momento deixamos votos de levada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

ANDREO MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234
234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82